

CÂMARA REALIZA ENTREGA DE MOÇÕES DE APLAUSO A CIDADÃOS, ATLETAS, ENTIDADES E EMPRESAS QUE SE DESTACARAM NA SOCIEDADE



A Câmara Municipal realizou, após a Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro, entrega de Moções de Aplauso manifestando congratulações, reconhecimento e homenagens àqueles que através de suas ações se destacaram na sociedade.

Página 2

PLENÁRIO APROVA PROJETOS DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2014 E PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017

O Plano Plurianual estabelece metas e objetivos da administração pública para um prazo de quatro anos, contemplando três anos de uma gestão administrativa e o primeiro ano da gestão seguinte. A Lei Orçamentária define a receita e os gastos anuais da administração, elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual.

Página 4

CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014

Página 4

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Página 3 e 4

CÂMARA MUNICIPAL ENTRARÁ EM RECESSO PARLAMENTAR

A Câmara Municipal estará em recesso parlamentar entre os dias 20 de dezembro e 31 de janeiro, retornando suas atividades no dia 1º de fevereiro.

Durante o recesso parlamentar apenas as Sessões Plenárias ficam suspensas, enquanto a Secretaria da Câmara, o CAC e a Biblioteca continuam com seu funcionamento normal, de segunda a sexta, das 07 às 18 horas.



Página 2

CÂMARA REALIZA ENTREGA DE MOÇÕES DE APLAUSO ÀQUELES QUE ATRAVÉS DE SUAS AÇÕES SE DESTACARAM NA SOCIEDADE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realizou, após a Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro, a entrega de Moções de Aplauso que manifestam congratulações, reconhecimento e homenagens àqueles que através de suas ações se destacaram na sociedade. Foram agraciados com *Moções de Aplauso* do Poder Legislativo:

Equipe de Handebol Feminino Módulo II, da Escola Estadual Narciso de Queirós, “pela brilhante participação nos jogos escolares de Minas Gerais 2013”

Senhor Antônio Xavier Pinheiro, “pelo brilhante trabalho social desenvolvido na sociedade lafaietense”

Seleção de Voleibol Feminino de Conselheiro Lafaiete, “por ter representado brilhantemente a nossa cidade nos Jogos de Minas Gerais”

Jornalista Fabrício Henrique Miranda, “pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lafaietense na divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo.”

Doutor Amilton Cirilo do Carmo, “pelos relevantes serviços prestados como “Optometrista”, no *Projeto Caravana Social*.”

Instituto Alfredo e Sinhá Laporte, “pelos relevantes serviços prestados à população Lafaietense, através do Projeto Caravana Social que percorre os bairros do Município levando cidadania e solidariedade às famílias mais carentes.”

Doutor Marcus Vinicius Lobo Leite Viera, “pelos relevantes serviços prestados junto à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil do 13º Departamento da Polícia Civil de Minas Gerais e as congratulações pela transferência para o DEOESP – Divisão Especial de Operações Especiais.”

HB Locações, “pela responsabilidade e comprometimento com a preservação ambiental, através da excelência no tratamento de resíduos.”

Fernanda Moraes De Souza, “pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Lafaietense, através do seu trabalho na Área Social.”

Doutor Silvio Lopes de Almeida Neto, “pela sua importante contribuição à sociedade lafaietense e seu desenvolvimento, através da prestação de serviços jurídicos.”

Senhor Wellington Wagner Gonçalves, “pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade através da Guarda Municipal.”

Rotary Club de Conselheiro Lafaiete, “pela celebração dos 50 anos de fundação.”

Senhor Ricardo Da Rocha Vieira, “pelos relevantes serviços prestados na área ecológica e preservação ambiental”

Banda Scarcéus, “pelo sucesso alcançado e por levar e enaltecer o nome de nossa Cidade por todo o Brasil, através da arte e da Música.”

Empresa Soma Usinagem Ltda., “pela conquista do Prêmio Micro e Pequena Empresa (MPE) Brasil 2013, em âmbito estadual na categoria Indústria.”

Grupo Supermercado Brasil, “pelos relevantes empreendimentos realizados nessa cidade.”

Rosângela Lima, “pela importante contribuição na área musical e cultural, ressaltando e enaltecendo o seu empenho para a preservação das festas juninas e a música sertaneja.”

Eli Severino Ribeiro, “pelo apoio prestado ao esporte de nossa cidade e por difundir a cultura com a tradição da Festa Junina.”

Lucas Sírio e Silva, “pela conquista de vários títulos no ano de 2013, ressaltando e enaltecendo o 1º lugar na categoria Sub 15 de Mountain Bike, em nível estadual, nacional e internacional.”

Lar de Maria, pela celebração dos 50 anos de fundação, transcorridos em 10 de setembro de 2013.”

Clube Do Cavalo de Conselheiro Lafaiete, “pela celebração dos 25 anos de atuação neste Município.”

Escritora Lucy de Assis Silva, “pelo seu brilhante e abnegado trabalho no campo das letras, tendo editado independentemente diversos livros que resgatam a memória de nossa Cidade”.

Professor Wladimir Enéas Zambelli Peixoto, “pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade como professor e principalmente na divulgação da Capoeira”.

Senhor Itamar José de Oliveira, “pelos relevantes serviços prestados ao Município na área da segurança pública, como investigador de polícia, e também na proteção do meio ambiente, através da diretoria da ARPA, organização dedicada à preservação ambiental.”

Senhor Maurílio Cláudio Ferreira, “pelos relevantes serviços prestados ao Município na área da segurança pública, como investigador de polícia, ressaltando e enaltecendo seu comprometimento com a ordem pública.”

Andarilhos Queluzianos, “pelo brilhante trabalho filantrópico que vem realizando na Região com os inúmeros eventos beneficentes e doações realizadas às entidades, além de divulgar o nome de nossa Cidade.”

Clube dos 15, “pelo brilhante trabalho desenvolvido na área social, proporcionando às famílias carentes da nossa comunidade uma vida mais digna e feliz.”

Geraldo Rodrigues dos Santos e Ione Maria da Silva Rodrigues, “pelo brilhante trabalho desenvolvido no CEPROI – Projeto Roda Moinho.”

Mário Lúcio da Silva, “por desenvolver um trabalho social voluntário de ajuda a quem precisa, contribuindo por um mundo mais justo e solidário.”

Movimento PRÓ –VIDA, “pelo importante trabalho desenvolvido divulgando e defendendo os valores éticos e morais da inviolabilidade da vida humana desde sua concepção e dos direitos da família.”

Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, “pela comemoração dos 350 anos dos “Correios Brasileiros”

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Benito Nicolau Laporte

Vice-Presidente: Vereador Gildo Dutra Pinto

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 5.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 008, 06 DE DEZEMBRO DE 2013 DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em conformidade com a Lei Federal nº 6514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, da NBR 14.276/99 e da NR 23 do Ministério do Trabalho e Emprego, para atuar na prevenção e combate a incêndio, segurança contra pânico, evacuação de pessoas, atendimento de Primeiros Socorros.

§ 1º - A Brigada de Incêndio será constituída por servidores e/ou Vereadores, voluntários, designados pela Presidência da Casa.

§ 2º - A Brigada de Incêndio será supervisionada pelos integrantes do Corpo de Bombeiros, mediante a celebração de convênio para tal fim.

Art. 2º - São atribuições da Brigada de Incêndio:

I – ações de prevenção:

- a) avaliação dos riscos existentes;
- b) inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) inspeção geral das rotas de fuga;
- d) elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- e) encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- f) orientação à população fixa e flutuante;
- g) exercícios simulados;

II – ações de emergência:

- a) identificação da situação;
- b) alarme/abandono de área;
- c) corte de energia;
- d) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- e) primeiros socorros;
- f) combate ao princípio de incêndio;
- g) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros;
- h) preenchimento do formulário de registro de trabalho dos bombeiros;
- i) encaminhamento do formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.

Parágrafo único - Entende-se por primeiros socorros, o atendimento prestado a possíveis vítimas, cujo objetivo seja manter ou restabelecer suas funções vitais com SBV (suporte básico de vida) e RCP (reanimação cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro de serviço médico.

Art. 3º - Os servidores e/ou Vereadores integrantes da Brigada de Incêndio serão treinados em cursos solicitados e organizados pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete poderá propor a celebração de convênio e/ou contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com empresas de reconhecida competência profissional, com a finalidade de prestar assessoramento especializado e/ou capacitação à Brigada de Incêndio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 020/2013

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Benito Nicolau Laporte, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **COMERCIAL HAYFA Ltda. - EPP**, com sede na Rua Bias Fortes, nº 71-A, Centro, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CPE 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.679.214/0001-07, neste ato representada por Manoel Moreira de Andrade, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº 298.056.866-04 e do Documento de Identidade nº M – 1.562.226, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo

nº 122/2013, modalidade de Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico (incluindo cortes e fachada) do prédio da sede da Câmara Municipal e do Teatro Municipal, bem como do projeto de prevenção contra incêndio e pânico. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 021/2013

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Benito Nicolau Laporte, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO MOBILIDADE PMCL - OI**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Jangadeiros, nº 48, Bairro Ipanema, inscrita no C.N.P.J sob nº 04.164.616/0001-59, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Privado MG, Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, portador do RG sob nº 6.076.799 e CPF sob nº 037.204.176-03, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 109/2013, Pregão Presencial nº 010/2013, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 022/2013

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Benito Nicolau Laporte, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GONÇALVES LTDA. - ME**, com sede na Rua Cônego Vieira, nº 65, Bairro Fonte Grande, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.804/0001-84, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor Brayan Lima Siqueira Gonçalves, brasileiro, portador do documento de Identidade nº MG – 8.879.650 e do CPF nº 104.711.076-89, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 117/2013, Pregão Presencial nº 011/2013, para a contratação de empresa para execução de serviço de reparo do piso da garagem da Câmara Municipal, em regime de empreitada por preço global. Dotação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa LAF. MAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., para o fornecimento de móveis para atender à necessidade de alguns dos gabinetes dos Vereadores, bem como ao Centro de Apoio e Atendimento do Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 123/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LAF. MAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 01.808.553/0001-38

ENDEREÇO: Rua Cefisa Viana, nº 118, Loja 03 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente
Dotação Analítica.....	4.4.90.52.24	- Mobiliário em Geral

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 117/2013 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 117/2013, Pregão Presencial nº 011/2013, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 12 de dezembro de 2013, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GONÇALVES LTDA. - ME**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 011/2013, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 13 de dezembro de 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 109/2013 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 109/2013, Pregão Presencial nº 010/2013, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 29 de novembro de 2013, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **CONSÓRCIO MOBILIDADE OI**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 010/2013, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 06 de dezembro de 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 056/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é costume decretar ponto facultativo nos expedientes da Câmara Municipal nos dias que antecedem as comemorações de 25 de dezembro e 1º de janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos expedientes da Câmara Municipal nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014

O Plenário da Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária de 10 de dezembro, o Projeto de Lei nº 167-E-2013 que “Fixa os feriados municipais para o ano de 2014 e dá outras providências”, ficando os mesmos assim estabelecidos:

18/04/14 – Paixão de Jesus Cristo

19/06/14 – Corpus Christi;

27/06/14 – Consagração ao Coração de Jesus

Cristo;

08/12/14 – Festa da Padroeira Imaculada

Conceição

O Projeto já foi encaminhado para o Prefeito Municipal, que tem o prazo de 15 dias úteis para sancioná-lo.

CÂMARA APROVA PROJETOS DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2014 E PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária de 12 de dezembro, o Parecer Conjunto das Comissões de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Legislação e Justiça e Redação aos Projetos de Lei nºs 136-E-2013 que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências” e 137-E-2013, que “Dispõe sobre o plano plurianual – PPA para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências.”

O orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 179.890.382,00. Desse total, serão destinados, dentre outros, 28,41% para Educação; 35,66% para Saúde e 11,03% para Secretaria de Obras e Meio Ambiente. O Projeto de Lei Orçamentária para 2014 recebeu ao todo 47 Emendas, das quais 45 foram aprovadas pelo Plenário. Já ao PPA foram apresentadas 16 Emendas, sendo 14 delas aprovadas.

O Plano Plurianual estabelece metas e objetivos da Administração Pública para um prazo de quatro anos, contemplando três anos de uma gestão administrativa e o primeiro ano da gestão seguinte. A Lei Orçamentária define a receita e os gastos anuais da administração, elaborados em compatibilidade com o Plano Plurianual. Os Projetos já foram encaminhados ao Executivo e aguardam a sanção do Prefeito.